Lei n.: 0992/72

FAZ TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Com a base nos índices de recebimento dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, a receita orçada para o exercício de 1972, passa a ser a seguinte:

Saldo de 1971 ..... Cr$ 14.099,78
Receita corrente .....Cr$225.233,00
Receita de capital .....Cr$424.000,00
Total .....Cr$663.332,78

Art. 2º Fica anulada parte das dotações orçamentárias n. 4.110.5.1.06, no valor de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros),que se transfere para 4110.53.2.10, para construção e melhoramento de estradas e pontes: no valor de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros), fica igualmente anulada parte da dotação orçamentária número 4130.53.2.02: no valor de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros), que se transfere para 4200.44.01 - realização da obra infra-estrutura necessária ao desenvolvimento urbano geral, para implantação da cidade industrial, no valor de Cr$46.017,19 (quarenta e seis mil, dezessete cruzeiros e dezenove centavos).

Art. 3º As despesas orçadas para 1972, pagáveis com o fundo de participação dos municípios, com as transferências constantes do art.segundo e o acréscimo do recebimento previsto no art.primeiro, serão:

Despesas correntes:
Educação e recursos humanos;
Despesas de custeio;
Pessoal civil;
Vencimentos - pagamento professoras primarias .....Cr$149.348,00
Despesas de capital:
Investimentos.
Obras públicas:
Doação feita ao serviço autônomo de água e esgotos (SAAE),
para compra de tubos e outros materiais hidráulicos, inclusive
comporta com macacos para estação de tratamento, no km 48 ..... Cr$ 82.000,00
Educação e recursos humanos:
construção de escolas rurais e melhoramentos de grupos escolares:
Valor ....Cr$ 30.691,00
Energia elétrica:
Ampliação e melhoramentos de iluminação pública ....Cr$ 7.000,00

Transportes:
construção e melhoramentos de estradas e pontes que
integram o Plano Rodoviário Municipal .....Cr$ 60.000,00
Inversões financeiras:
realização de obra infra-estrutura, necessária ao desenvolvimento
urbano geral para a implantação da Cidade Industrial .....Cr$280.310,97

Total .....Cr$663.332,78

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 17 de outubro de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1813 de 29/10/1972